



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000136/2024-39

NUP: 25387.000136/2024-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 130/2024, QUE FAZEM ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ- FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS- FARMANGUINHOS E CHEMO AG.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, portador da matrícula funcional SIAPE, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHEMO AG**, sediada em Via Ferruccio Pelli nº 17, Lugano 6901- Suíça, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Chemo do Brasil Comercio de Farmoquímico Ltda, sediada na Rua Rafael de Barros, 210, conj. 21/22 - CEP 04003-041 - São Paulo, neste ato representada por Katia Battazza Araki, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000136/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Licitação n. 90072/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a (I) Acréscimo quantitativa do objeto do Contrato nº 130/2024, no importe aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, e a (II) Prorrogação do seu prazo de vigência, por 30 (trinta dias, pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela fiscalização do contrato, SEI nº [4241238](#), com o subsídio das análises técnicas, SEI nº [4281648](#), na forma dos arts. 6º, inciso XVII, 124, inciso I, alínea “b”, e 125, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Promove-se o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 130/2024, no importe aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao valor total de R\$ 2.138.405,50 (dois milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 130/2024 terá a sua vigência prorrogada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 07/12/2024 e término em 06/01/2025, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. Em decorrência da alteração contratual de acréscimo quantitativa do objeto destacada no presente Termo Aditivo, o valor total estimado atualizado do Contrato nº 130/2024, que era de R\$ 8.553.622,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais), passa a ser de R\$ 10.692.027,50 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil vinte e sete reais e cinquenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 25201/ 254446
- Fonte: 1001000000
- Programa de Trabalho: 234034
- Elemento de Despesa: 339030
- PI: A1FAR.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

KATIA BATTAZZA ARAKI
REPRESENTANTE LEGAL
CHEMO AG

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:
CI:

Nome:
CPF:
CI:

Ref.: NUP 25387.000136/2024-39

ELECTRONIC PROCUREMENT No. 90072/2024

**1ST AMENDMENT TO THE CONTRACT No. 130/2024 BETWEEN
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS – FARMANGUINHOS
/ FIOCRUZ AND CHEMO AG.**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, an entity that is part of the Indirect Federal Administration, constituted under the terms of Law No. 7.596/87 and Decree No. 11.228/22, located at Av. Brasil No. 4.365, Manguinhos, in this city of Rio de Janeiro-RJ, registered with the CNPJ/MF under nº 33.781.055/0001-35, through the Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, registered with the CNPJ/MF under nº 33.781.055/0049-80, in this act represented by its Director, Mr. Jorge Souza Mendonça, bearer of SIAPE functional registration no. 1213338, appointed by Ordinance no. 1.971, of August 1, 2017, issued by the Minister of State for Health, published in Section 2, of the Official Gazette of the Union, of August 2, 2017, in the use of the powers conferred on it by Ordinance No. 760/2017-PR, of June 1, 2017, issued by the President of FIOCRUZ, hereinafter referred to as **CONTRACTOR**, and the company **CHEMO AG.**, headquartered(a) at Via Ferruccio Pelli nº 17, Lugano 6901- Suíça, hereinafter referred to as CONTRACTOR/EXPORTER, herein represented by Chemo do Brasil Comercio de Farmoquímico Ltda, herein represented by Katia Battazza Araki, according to the power of attorney presented in the records, in view of what appears in Process No. 25387.000767/2023-77) and in compliance with the provisions of Law No. 14,133, of April 1, 2021, and other applicable legislation, resolve to enter into this Contract Term, arising from electronic auction, registered by No. 90072/2024 through the clauses and conditions set out below.

1. FIRST CLAUSE – OBJECT

1.1. The purpose of this additive is to extend the term of validity of Contract No. 130/2024, for 30 (thirty) days, starting from 12/07/2024, ending on 01/06/2025, for the reasons presented in the justification /administrative technical motivation attached to the records for the inspection of the contract, SEI nº 4241238, with the support of technical analyzes, SEI nº 4281648, in accordance with art. 6º, inciso XVII, 124, inciso I, alínea “b”, e 125, of Law No. 14,133/21.

2. SECOND CLAUSE – QUANTITATIVE ADDITION

2.1. The quantitative increase of the object of Contract No. 130/2024 is promoted, in the amount of approximately 25% of the updated initial value of the contract, equivalent to the total value of R\$ 2,138,405.50 (two million, one hundred and thirty-eight thousand four hundred and five reais and fifty cents), under the terms of art. 124, inciso I, subitem “b”, e 125, of Law No. 14,133/21.

3. THIRD CLAUSE – EXTEND THE TERM OF VALIDITY OF CONTRACT

3.1. With this Addendum, contract no. 130/2024 will have its validity extended for a period of 30 (thirty) days, starting from 12/07/2024 and ending on 01/06/2025, under the terms of art. 6th, item XVII, of Law No. 14,133/21.

4. FOURTH CLAUSE – THE NEW ESTIMATED VALUE OF THE CONTRACT

4.1. As a result of the contractual change of quantitative increase of the object highlighted in this amendment to the contract, the updated total estimated value of Contract No. 130/2024, which was R\$ 8,553,622.00 (eight million, five hundred and fifty-three thousand six hundred and twenty-two reais), becomes R\$10,692,027.50 (ten million, six hundred and ninety-two thousand, twenty-seven reais and fifty cents).

5. FIFTH CLAUSE – BUDGET APROPRIATION

5.1 The expenses resulting from this agreement are programmed in their specific budget, provided for in the Federal Union budget, for the fiscal year 2024, in the classification below:

Management/Unit: 25201/ 254446

Source: 1001000000

Work Program: 234034

Expense Element: 339030

PI: A1FAR

6. FRIDAY CLAUSE – RATIFICATION

6.1. All other Clauses and conditions agreed in the Administrative Contract, which have not been affected by the provisions of this additive, are hereby ratified.

7. SEVENTH CLAUSE – PUBLICATION

7.1 The contractor will be responsible for publishing this instrument on the National Public Procurement Portal (PNCP), in the manner provided for in art. 94 of Law 14,133, of 2021, as well as on the respective official website, in compliance with art. 91, caput, of Law No. 14,133, of 2021, and art. 8th, §2nd, of Law no. 12,527, of 2011, c/c art. 7th, §3th, item V, of Decree no. 7,724, of 2012.

For the firmness and validity of the agreement, this Contract Term was drawn up in 2 (two) copies of equal content, which, after being read and found in order, will be signed by the contracting parties .

Rio de Janeiro, November 21, 2024.

BY THE CONTRACTOR:

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRECTOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

BY THE CONTRACTOR:

KATIA BATTAZZA ARAKI
LEGAL REPRESENTATIVE
CHEMO AG

WITNESS:

Name: _____

Name: _____



Documento assinado eletronicamente por **Katia Battazza Araki, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 25/11/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damazio da Silva, Prestadora de serviço**, em 25/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Diniz Ferreira Passos, Prestador(a) de Serviço**, em 26/11/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482126** e o código CRC **572A6FCD**.